

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA – IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2016
Processo n.º 23281.000667/2016-42

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA**, CNPJ: 10.764.307/0004-65, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033, de 10 de Abril de 2015, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **01/03/2016**

Horário: 09h00min

Local: COMPRASNET / Portal de Compras Governamentais – MPOG

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **materiais para manutenção, adequação da estrutura elétrica dos laboratórios de instalações elétricas prediais e máquinas e acionamentos elétricos e materiais para manutenção das condições de elaboração de aulas práticas - IFBA - Campus Vitória da Conquista**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será formada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

2.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – Campus Vitória da Conquista – UASG 158409.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 A participação neste Pregão **é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.3 que estejam reunidas em consórcio;

5.3 Também é vedada a participação de:

5.3.1 entidades empresariais estrangeiras; e

5.3.2 quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5 Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital

e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.3 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.4 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 valor unitário e total conforme o caso do item;

6.6.2 **na cotação de preços unitários serão aceitos até 02 (dois) dígitos após a vírgula;**

6.6.3 a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.4 em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.5 marca;

6.6.6 fabricante;

6.6.7 descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade, quando for o caso;

6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.14.1 produzidos no País;

7.14.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.14.3 produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.15 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.16 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.16.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 **Não será aceita** a proposta ou lance vencedor cujo preço seja **acima do estimado** pela Administração ou manifestamente inexecutável.

8.3 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários

simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três)** dias úteis contados da solicitação.

8.4.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.2.3 Serão avaliados para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

8.4.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.2.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.2.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.4.2.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 **Enviar, no momento do cadastramento da proposta no sítio: www.comprasnet.gov.br, as seguintes declarações virtuais:**

a) Declaração de Inexistência de fato superveniente;

b) Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

d) Declaração de Ciência e Concordância com o Edital;

e) Declaração de ME, EPP, Cooperativa, quando for o caso.

9.1.2 SICAF;

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.5 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas

condições seguintes:

9.4 Habilitação jurídica:

9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2 prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.5.3 prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.5.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6 Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8 Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, conforme estabelece o item subitem 10.1.

9.8.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.9.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta de preços ajustada ao lance final, do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no prazo máximo de **02 (duas) horas** por meio do Sistema ComprasNet, através da função “ANEXAR” ou pelo E-mail: ifbacompras@gmail.com ou cplconquista@ifba.edu.br, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise em no máximo 02 (dois) dias úteis.

10.2 A proposta final do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá:

10.2.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no **mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

14.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1 O adjudicatário terá o prazo de 07(sete) dias úteis, contados a

partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3 Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

15.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

15.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.5.3 não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.6 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

15.6.1 a pedido, quando, nos termos do art. 19 e 21, do Decreto 7.892, de 2013;

15.6.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

15.6.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços e o fornecedor não poder cumprir o compromisso.

15.6.2 pela Administração, unilateralmente, quando:

15.6.2.1 o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.6.2.2 o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

15.6.2.3 por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

15.6.2.4 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

15.6.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

15.6.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

16.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

18.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I =$ (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
---------------	---------------------------	---

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o

licitante/adjudicatário que:

19.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2 apresentar documentação falsa;

19.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5 não mantiver a proposta;

19.1.6 cometer fraude fiscal;

19.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ifbacompras@gmail.com ou cplconquista@ifba.edu.br ou por petição protocolada, obrigatoriamente, na Sala de Pregões, no endereço Avenida Amazonas, 3.150, Zabelê, Vitória da Conquista – BA, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail: ifbacompras@gmail.com ou cplconquista@ifba.edu.br

20.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Amazonas, 3.150, Zabelê, Vitória da Conquista – BA, prédio do IFBA, Sala dos Pregoes, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;

21.10.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

22. DO FORO

22.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Vitória da Conquista, 15 de Fevereiro de 2016.

Maribaldo Silva Ramos
Diretor Administrativo

ANEXO I
Pregão SRP 01/2016
Processo 23281.000667/2016-42

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de **materiais para manutenção, adequação da estrutura elétrica dos laboratórios de instalações elétricas prediais e máquinas e acionamentos elétricos e materiais para manutenção das condições de elaboração de aulas práticas - IFBA - Campus Vitória da Conquista**, conforme necessidade estimada e discriminação dos materiais constantes deste anexo.

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica para que possam ser feitas diversas práticas necessárias aos cursos de eletromecânica e engenharia elétrica. Ainda, pela falta de estrutura laboratorial, tão como de componentes elétricos de diversos tipos. Tais adequações são de extrema importância para instituição, já que a mesma tem como obrigação fornecer condições de trabalho tanto para os docentes como para os discentes. Tendo em vista também que o IFBA é uma escola técnica e as condições existentes na infraestrutura destes laboratórios não demonstram o que é ensinado em sala de aula para os alunos dos cursos de eletromecânica e engenharia elétrica.

3 ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado para a presente licitação é de **R\$234.194,46 - (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

UASG 158409 – Órgão Gerenciador - IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA.						
Local de Entrega: Av. Amazonas, nº 3150, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista – BA, Cep: 45.030-220						
ITEM	OBJETO	CÓD. MAT.	UND	QNT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Objeto: Multímetro Digital CAT II <i>Descrição Detalhada:</i> Instrumento digital portátil, que se acomoda na palma da mão, de acordo com a categoria IV 600V de segurança, congelamento da leitura, mudança de faixa manual, holster protetor e LCD de 3 ½	67601-Multímetro	<u>Unidade</u>	<u>06</u>	R\$736,25	4.417,50

	dígitos. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e resistência, e testes de diodo, continuidade e hFE.					
02	<p>Objeto: Alicate Amperímetro Digital</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> 1000A CA – CAT II: Instrumento digital portátil ultrafino com holster protetor, true Rms, de acordo com a categoria II 600 V de segurança, LCD de 3 ¼ dígitos, congelamento de leitura, modo relativo e desligamento automático. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente AC, resistência, temperatura, frequência e testes de diodo e continuidade.</p>	126772- Alicate Amperímetro	<u>Unidade</u>	<u>24</u>	R\$213,55	5.125,20
03	<p>Objeto: Furadeira e Parafusadeira</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Furadeira e parafusadeira de impacto profissional com colar do eixo fuso de 43 mm, para uso em suportes verticais e horizontais, interruptor com velocidades variáveis, comutador de reversão (direita/esquerda), comutador para perfurações com e sem impacto, capacidade de perfurar de 13 mm (concreto), 10 mm(aço) e 25 mm (madeira), rotações por minuto de 0 a 3000 p/minuto, mandril de ½ ´ - 13mm, potência 700W, tensão de alimentação 220</p>	125440-Furadeira	<u>Unidade</u>	<u>01</u>	R\$495,00	495,00

	V, monofásica, com maleta.					
04	<p>Objeto: Serra Mármore</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Serra mármore, potência 1.400 W, diâmetro disco 180mm, rotação 5.000 rpm, alimentação 220 v, características adicionais, profissional, profundidade corte 60 mm, tipo circular.</p>	323304 – Serra-Mármore	<u>Unidade</u>	<u>01</u>	R\$282,98	282,98
05	<p>Objeto: Fasímetro</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Instrumento digital portátil, de acordo com a categoria II de segurança e indicador mecânico para a sequência trifásica e indicadores LED para fases abertas. Funções: verifica a sequência de fases e indica a fase aberta. Indicadores: rotação de disco (sequência de fase). LEDs (fase aberta). Garras Jacaré Grande: pode facilmente envolver os terminais do painel de controle a ser testado. Altamente confiável: pode verificar a extensa faixa de 90 V ~ 600 V que alimentam as três fases. Lacrado contra a poeira, o instrumento garante alta confiança e desempenho. Projeto funcional e seguro: pequeno, leve e portátil; não expõe partes metálicas, com características de segurança completamente incorporadas, incluindo um botão “push-bottom” para</p>	150142 – Fasímetro	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$422,00	844,00

	<p>minimizar os danos devido às negligências. Ambiente de operação: 0°C ~ 40°C, RH < 80%. ambiente de armazenamento: - 20°C ~60°C, RH < 70%. altitude: 2000m. Grau de poluição: II. Categoria de instalação: categoria II, 600 V, de acordo com a norma IEC 1010. dimensões: 134 (A) x 85 (L) x 45 (P) mm. Peso: 540 g.</p>					
06	<p>Objeto: Megômetro Digital <i>Descrição Detalhada:</i> instrumento digital portátil, de acordo com a categoria III 600 V de segurança, com LCD 2 linhas x 16 caracteres e precisão básica de 3%, desligamento automático, que realiza medidas de resistência de isolamento até 8000M Ohms (tensão de teste de 250 V, 500 V, e 1000V), índice de polarização, taxa de absorção dielétrica, tensão DC e AC, teste de MOV (Varistor de Óxido Metálico), centelhador a gás (gás arrester) e continuidade.</p>	315614 - Megômetro	Unidade	02	R\$1.722,85	3.445,70
07	<p>Objeto: Alicate Wattímetro Digital Trifásico – CAT III (C/ Medição Harmônica – 25° h) <i>Descrição Detalhada:</i> instrumento digital portátil para medidas de potência (kw) e THD%-F monofásica e trifásica, de acordo com a</p>	429324 – Alicate Wattímetro	Unidade	02	R\$1.043,50	2.087,00

	<p>categoria III 600 V de segurança, leitura True RMS, congelamento da leitura, leitura de pico, registro de máximo / mínimo, leitura de corrente de partida (inrush), auto desligamento e LCD 4 dígitos. Realiza medidas de potência ativa, aparente e reativa, fator de potência, distorção harmônica total (THD%-F), harmônica da 1ª a 25ª ordem, tensão AC, corrente AC e frequência.</p>					
08	<p>Objeto: Microhmímetro digital portátil</p> <p>Descrição Detalhada: Microhmímetro digital portátil, controlado por microprocessador, destinado a medir com alta precisão resistências muito baixas de contato de disjuntores e chaves, barras condutoras, bobinas de transformadores e motores, etc., com correntes de prova desde 1 mA até 5 A. Utiliza o método dos 4 terminais (método de Kelvin) para evitar erros na medição provocados pelos cabos de prova e suas resistências de contato. As leituras de resistência são exibidas em um display alfanumérico com resolução de 4½ dígitos. Mede resistências de até 200 Ω, e a menor indicação é de 1 μΩ. A exatidão das medições está garantida por um sistema</p>	196910 – Acessórios para Estudo/Treinamento	<u>Unidade</u>	<u>01</u>	R\$5.000,00	5.000,00

<p>de amplificação de sinais de última geração, livre de offset e de alta estabilidade a longo prazo. Com saída serial (RS232) na qual se pode conectar uma impressora, um computador de mão ou Laptop para registrar os valores medidos. Com função "Hold" retém no display o valor medido em um determinado instante. A corrente de prova é ajustável pelo operador em todas as escalas, e seu valor é mostrado de forma analógica (bargraph), o que facilita a medição de resistências com um componente indutivo importante já que permite visualizar o crescimento da corrente até sua estabilização. A tensão de saída em circuito aberto chega até 10 V dependendo da corrente de prova selecionada, reduzindo significativamente o tempo de estabilização no ensaio de cargas indutivas (especialmente bobinas de grandes transformadores). O circuito de medição possui proteção contra picos de tensão provocados por estas indutâncias. Este instrumento é robusto, leve e pode ser transportado facilmente por uma pessoa. Está protegido contra a água e condições climáticas adversas (IP54 com a tampa fechada). Possui um excelente desempenho</p>					
--	--	--	--	--	--

	tanto em laboratório como em trabalhos de campo. Seu gabinete é de material plástico de alta resistência a impactos e a agressões do meio ambiente.					
09	<p>Objeto: Terrômetro digital</p> <p>Descrição Detalhada: Terrômetro digital, mede resistências de aterramento e resistividade do terreno pelo método de Wenner, além das tensões espúrias provocadas pelas correntes parasitas no solo. Principais aplicações deste equipamento são a verificação da resistência de aterramento de prédios, instalações industriais, hospitalares e domiciliares, pára-raios, antenas, subestações, etc. A medição da resistividade permite avaliar a estratificação do terreno para otimizar a engenharia dos sistemas de aterramento mais complexos. O seu elaborado sistema de filtros ativos e passivos outorga-lhe uma elevada imunidade às interferências elétricas, permitindo obter medições confiáveis em presença de altas tensões parasitas, como as que costumam achar-se em algumas áreas urbanas e na proximidade de subestações de transformação. A corrente de medição, regulada eletronicamente, é alternada com uma</p>	61514-Terrômetro	<u>Unidade</u>	<u>01</u>	R\$6.000,00	6.000,00

<p>frequência de 1470 Hz, o qual permite avaliar adequadamente o comportamento do aterramento tanto em relação a uma falha de frequência industrial como perante uma descarga atmosférica. Possui um sinal acústico que informa o operador quando a corrente injetada no terreno é insuficiente para realizar a medição. Este alarme evita que, pelo fato desta situação não ser advertida, informem-se valores de resistências inválidos. Por seu amplo intervalo de medição (desde 0,01 Ω até 2 kΩ), este equipamento permite ensaios confiáveis em todo tipo de terreno. A utilização do instrumento é muito simples, com leitura direta em um visor de 3½ dígitos de alta visibilidade, até mesmo com pleno sol. Este terrômetro alimenta-se mediante uma bateria interna recarregável, evitando assim o custo da troca periódica de pilhas, que torna-se altamente significativo com o decorrer do tempo. O carregador é inteligente, controlado por microprocessador, e pode ser alimentado por meio da fonte fornecida. O gabinete é robusto, de fácil e seguro transporte, com nível de proteção IP54 (com a tampa fechada). É adequado para operar em</p>					
--	--	--	--	--	--

	condições geográficas e ambientais adversas, com temperaturas extremas em regiões frias ou tropicais, e nas elevadas alturas das áreas de montanha, apresentando um ótimo desempenho nos trabalhos de campo.					
10	<p>Objeto: Esmerilhadeira Portátil</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Esmerilhadeira 4.1/2", potência 850W , tensão de alimentação 220V monofásico.</p>	17078-Esmerilhadeira Portátil	<u>Unidade</u>	<u>01</u>	R\$426,92	426,92
11	<p>Objeto: Mecro-retífica</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Micro-retífica, tensão de alimentação 220V monofásica, com conjunto de acessórios e estojo.</p>	196910-Acessório para Estudo/Treinamento	<u>Unidade</u>	<u>01</u>	R\$460,00	460,00
12	<p>Objeto: Furadeira/Parafusadeira</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Furadeira/Parafusadeira de impacto, com bateria 10,8V 1,3Ah (2 pç), com carregador, Tensão de alimentação 220V monofásico, com conjunto de brocas, e pontas estrela, fenda, etc.</p>	125440-Furadeira	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$287,00	574,00
13	<p>Objeto: Alicate desencapador</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Alicate desencapador e de grimpagem para fios e terminais de compressão (tipo pino, garfo, olhal) para cabos de 1,5 à 60mm².</p>	136760-Alicate para Crimpar	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$123,50	247,00

14	<p>Objeto: Chave Fenda 5/16</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 5/16"x 8" (8 x 200 mm) isolado 1000V, em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$24,00	48,00
15	<p>Objeto: Chave Fenda 1/4</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 1/4" x 8" (6x 200mm) isolado 1000V, em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>04</u>	R\$19,59	78,36
16	<p>Objeto: Chave Fenda 3/16</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 3/16" x 6" (4 x 150 mm) isolado 1000V, em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>40</u>	R\$23,85	954,00
17	<p>Objeto: Chave Fenda 1/8" 6"</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 1/8" 6" (3 x 150 mm) isolado 1000V, em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>40</u>	R\$15,22	608,80
18	<p>Objeto: Chave Fenda 1/8" x 5"</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 1/8" x 5" (3 x 125mm) isolado 1000V, em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>40</u>	R\$15,22	608,80
19	<p>Objeto: Chave Philips 5/16</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Philips 5/16"x 8" (8 x 200 mm) isolado 1000V, em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$8,03	16,06
20	<p>Objeto: Chave Philips 1/4</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Philips 1/4" x 8" (6x 200mm) isolado 1000V, em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>04</u>	R\$7,44	29,76

21	<p>Objeto: Chave Philips 3/16</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Philips 3/16" x 6" (4 x 150 mm) isolado 1000V, em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>40</u>	R\$8,03	321,20
22	<p>Objeto: Chave Philips 1/8</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Philips 1/8" 6" (3 x 150 mm) isolado 1000V, em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>40</u>	R\$8,03	321,20
23	<p>Objeto: Chave Philips 1/8h</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Philips 1/8" x 5" (3 x 125mm) isolado 1000V, em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>40</u>	R\$8,03	321,20
24	<p>Objeto: Chave Fenda 5/16</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 5/16"x 8" (8 x 200 mm), em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$11,41	22,82
25	<p>Objeto: Chave Fenda 1/4</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 1/4" x 8" (6x 200mm), em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>04</u>	R\$5,02	20,08
26	<p>Objeto: Chave Fenda 3/16</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 3/16" x 5" (4x 125mm), em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>80</u>	R\$5,56	444,80
27	<p>Objeto: Chave Fenda 1/8</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 1/8" x 6" (3x 150mm), em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>80</u>	R\$8,00	640,00
28	<p>Objeto: Chave Fenda 1/8</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 1/8" x 5" (3x 125mm), em aço especial.</p>	32760 Fenda	-	Chave	<u>Unidade</u>	<u>80</u>	R\$8,00	640,00

29	<p>Objeto: Chave Philips 5/16</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 5/16" x 8" (8x 200mm), em aço especial.</p>	139300 – Chave Estrela	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$10,17	20,34
30	<p>Objeto: Chave Philips 1/4</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 1/4" x 8" (6x 200mm), em aço especial.</p>	139300 – Chave Estrela	<u>Unidade</u>	<u>04</u>	R\$5,02	20,08
31	<p>Objeto: Chave Philips 3/16</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 3/16" x 6" (4x 150mm), em aço especial.</p>	139300 – Chave Estrela	<u>Unidade</u>	<u>80</u>	R\$6,47	517,60
32	<p>Objeto: Chave Philips 1/8</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 1/8" x 6" (3x 150mm), em aço especial.</p>	139300 – Chave Estrela	<u>Unidade</u>	<u>80</u>	R\$7,31	584,80
33	<p>Objeto: Chave Philips 1/8</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Chave Fenda 1/8" x 5" (3x 125mm), em aço especial.</p>	139300 – Chave Estrela	<u>Unidade</u>	<u>80</u>	R\$7,31	584,80
34	<p>Objeto: Jogo de chave allen com 13 peças</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Jogo de chave allen jogo com 13 peças, utilizada para fixar ou soltar parafusos com sextavados internos. A chave tem o perfil do corpo em "L", o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos, fabricado em aço cromo - vanádio, acabamento</p>	150230 – Jogo Chave	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$83,66	167,32

	fosfatizada e escurecida (medidas das chaves de 0,4mm a 19mm).					
35	<p>Objeto: Jogo Chave Biela tipo L com 12 Peças</p> <p>Descrição Detalhada: Jogo Chave Biela tipo L com 12 Peças, Produzida em aço especial; Niquelado e cromado; Medidas iguais dos dois lados; Cabeças de perfil cônico; Aplicação indicada para aperto e desaperto; Utilizado em porcas e parafusos sextavados. Contém 12 peças sendo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm. Aplicação indicada para aperto e desaperto em porcas e parafusos sextavados.</p>	150230 - Jogo Chave	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$196,00	392,00
36	<p>Objeto: Martelo Cabeça</p> <p>Descrição Detalhada: Martelo Cabeça forjada e temperada em aço especial 25mm. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.</p>	8290 - Martelo	<u>Unidade</u>	<u>06</u>	R\$18,37	110,22
37	<p>Objeto: Marreta oitavada</p> <p>Descrição Detalhada: Marreta oitavada, cabeça forjada em aço SAE 1045 especial, têmpera nas faces de impacto, bases polidas e envernizadas, cabeça com acabamento jateado, fixação por cunha metálica, cabo de madeira</p>	8303 - Marreta	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$12,75	25,50

	envernizado, 1000g.					
38	<p>Objeto: Alicate de corte diagonal 6"</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Alicate de corte diagonal 6", acabamento polido; cabo ergonômico; fabricado em aço especial; capacidade de corte: arames temperados com diâmetros de 2 mm, com cabo isolado para 1000V.</p>	138762 – Alicate Universal	<u>Unidade</u>	<u>30</u>	R\$31,00	930,00
39	<p>Objeto: Alicate universal de 8"</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Alicate universal de 8" fabricado em aço cromo-vanádio, desenvolvido para uso geral, com cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, com cabo isolado para 1000V.</p>	138762 – Alicate Universal	<u>Unidade</u>	<u>30</u>	R\$29,27	878,10
40	<p>Objeto: Alicate de bico meia cana de 6"</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Alicate de bico meia cana de 6", Fabricado em aço cromo-vanádio, cabo antideslizante com abas protetoras para maior conforto, com cabo isolado para 1000V.</p>	138754 – Alicate Bico	<u>Unidade</u>	<u>30</u>	R\$30,00	900,00
41	<p>Objeto: Alicate de pressão 10" Vise-Grip</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Alicate de pressão 10" Vise-</p>	72494 – Alicate de Pressão	<u>Unidade</u>	<u>04</u>	R\$27,22	108,88

	Grip, Características: (Pessão de fixação de 1 tonelada; Dentes endurecidos; Encaixe exclusivo para aumento de pressão com chave hexagonal; Parafuso para ajuste de controle de pressão; Gatilho de liberação fácil; Fácil de manuseá-lo com apenas 1 das mãos).					
42	Objeto: Jogo de Tarraxa Descrição Detalhada: Jogo de Tarraxa Manual para abrir roscas em tubos de PVC, tamanhos: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", rosca tipo BSP.	66010 – Conjunto Tarraxa	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$100,00	200,00
43	Objeto: Arco de Serra Descrição Detalhada: Arco de Serra Ajustável Nº 152 - cabo fechado.	8214 – Arco Serra	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$35,28	70,56
44	Objeto: Lâmina de serra 1/2 Descrição Detalhada: Lâmina de serra 1/2" x 12"	150145 – Lâmina Serra	<u>Unidade</u>	<u>20</u>	R\$1,97	39,40
45	Objeto: Rebitadeira profissional vertical Descrição Detalhada: Rebitadeira profissional vertical alavanca 455mm, desenvolvida para rebites em latarias, metais, madeiramentos, plásticos, etc, cabo emborrachado de alta aderência, com chave para trocar os rebites e	69566 – Rebitadeira Manual	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$43,00	86,00

	medir o tamanho dos bocais, com mola na parte traseira da rebidadeira para aumentar a pressão, com pontas para rebites de tamanhos diferentes.					
46	<p>Objeto: Torno Morsa</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Torno Morsa De Bancada 6 Polegadas Profissional.</p>	1744 – Torno Bancada	<u>Unidade</u>	<u>05</u>	R\$246,99	1.234,95
47	<p>Objeto: Caixa de ferramenta sanfonada</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Caixa de ferramenta sanfonada, Fabricada em chapa de aço com 5 gavetas, alças na parte superior, que possibilite uso de cadeado, com pintura epóxi cinza. Especificações técnicas: Comprimento: 500 mm, Largura: 200 mm, Altura: 210 mm.</p>	8664 – Maleta ferramentas	<u>Unidade</u>	<u>30</u>	R\$85,75	2.572,50
48	<p>Objeto: Luva de vaqueta</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Luva de vaqueta cano curto.</p>	120936 – Luva Segurança Vaqueta	<u>Unidade</u>	<u>40</u>	R\$19,00	760,00
49	<p>Objeto: Luva de vaqueta</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Luva de vaqueta cano longo.</p>	120936 – Luva Segurança Vaqueta	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$137,28	274,56
50	<p>Objeto: Luva isolante classe 0</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Luva isolante classe 0, isolamento 5 KV, CA 29775.</p>	338212 – Luva Isolante	<u>Unidade</u>	<u>01</u>	R\$369,00	369,00

	Confeccionada em borracha natural tipo II, com tratamento halógeno, cor preta, proteção contra arco elétrico, tamanho 10					
51	<p>Objeto: Óculos de proteção individual</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Óculos de proteção individual, material armação policarbonato, material lente policarbonato, tipo lente anti-embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes com proteção lateral.</p>	308005 – Óculos de Proteção Individual	<u>Unidade</u>	<u>40</u>	R\$13,00	520,00
52	<p>Objeto: Capacete de segurança cor cinza</p> <p><i>Descrição Detalhada:</i> Capacete de segurança cor cinza - Usado para proteger a cabeça ou parte contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO - Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba: frontal, deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 m e não superior a 140 m, a declinação da aba não deve ser menor que 150 e nem</p>	3883 – Capacete Segurança	<u>Unidade</u>	<u>35</u>	R\$14,55	509,25

	superior a 370, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: é a parte do capacete formado por copa e aba, destinada a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiros, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: é a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível; ajustável aos tamanhos de 520 m a 635 m de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 m. O espaço compreendido entre a face inte CA 29792.					
53	Objeto: Extintores de incêndio CO2 <i>Descrição Detalhada:</i> Extintores de incêndio CO2 - 4kg.	63258 - Extintor Incêndio	<u>Unidade</u>	<u>02</u>	R\$310,00	620,00
54	Extintores de incêndio de pó químico 2A-20BC - 6kg	63258-EXTINTOR INCÊNDIO	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
55	Base fusível diazed 25A com tampa, anel proteção, parafuso de ajuste, capa de proteção	250375-BASE FUSÍVEL DIAZED	UND	70	R\$ 21,53	R\$ 1.507,10
56	Fusível Diazed 500VCA/70KA, gL/gG retardado, Corrente	334064-FUSÍVEL DIAZED	UND	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00

	nominal de 2A						
57	Fusível 500VCA/70KA, retardado, nominal de 4A	Diazed gL/gG Corrente	325322-FUSÍVEL DIAZED	UND	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
58	Fusível 500VCA/70KA, retardado, nominal de 6A	Diazed gL/gG Corrente	334063-FUSÍVEL DIAZED	UND	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
59	Fusível 500VCA/70KA, retardado, nominal de 10A	Diazed gL/gG Corrente	334065-FUSÍVEL DIAZED	UND	300	R\$ 2,42	R\$ 726,00
60	Fusível 500VCA/70KA, retardado, nominal de 16A	Diazed gL/gG Corrente	426840-FUSÍVEL DIAZED	UND	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
61	Disjuntor Termomagnético Monopolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 6A		150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	24	R\$ 40,11	R\$ 962,64
62	Disjuntor Termomagnético Monopolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 10A		150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	24	R\$ 6,15	R\$ 147,60
63	Disjuntor Termomagnético Monopolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 16A		150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	24	R\$ 5,47	R\$ 131,28
64	Disjuntor Termomagnético Monopolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 20A		150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
65	Disjuntor Termomagnético Monopolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente		150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	12	R\$ 5,25	R\$ 63,00

	nominal 25A						
66	Disjuntor Termomagnético Monopolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 32A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	12	R\$ 5,25	R\$ 63,00	
67	Disjuntor Termomagnético Monopolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 40A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	12	R\$ 7,17	R\$ 86,04	
68	Disjuntor Termomagnético Bipolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 25A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	8	R\$ 20,90	R\$ 167,20	
69	Disjuntor Termomagnético Bipolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 32A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	8	R\$ 20,90	R\$ 167,20	
70	Disjuntor Termomagnético Bipolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 40A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	6	R\$ 20,90	R\$ 125,40	
71	Disjuntor Termomagnético Bipolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 63-70A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	6	R\$ 64,01	R\$ 384,06	
72	Disjuntor Termomagnético Tripolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 10A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	12	R\$ 26,99	R\$ 323,88	
73	Disjuntor Termomagnético Tripolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 16A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	12	R\$ 30,34	R\$ 364,08	
74	Disjuntor Termomagnético Tripolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 32A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00	
75	Disjuntor	150537-PEÇA /	UND	30	R\$ 50,43	R\$ 1.512,90	

	Termomagnético Tripolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 40A	ACESSÓRIO DISJUNTOR					
76	Disjuntor Termomagnético Tripolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 50A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	6	R\$ 39,03	R\$ 234,18	
77	Disjuntor Termomagnético Tripolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 63A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00	
78	Disjuntor Termomagnético Tripolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 70A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	6	R\$ 65,65	R\$ 393,90	
79	Disjuntor Termomagnético Tripolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 80A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	2	R\$ 79,99	R\$ 159,98	
80	Disjuntor Termomagnético Tripolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 100A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	6	R\$ 68,82	R\$ 412,92	
81	Disjuntor Termomagnético Tripolar, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 125A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	2	R\$ 199,21	R\$ 398,42	
82	Disjuntor Motor Termomagnético, gL/gG 50KA, com Contatos 2NA+2NF, Ajuste Térmico de 4 - 6,3A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	24	R\$ 187,50	R\$ 4.500,00	
83	Disjuntor Motor Termomagnético, gL/gG 50KA, com Contatos 2NA+2NF, Ajuste Térmico de 6,3 - 10A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	24	R\$ 194,16	R\$ 4.659,84	
84	Disjuntor Motor Termomagnético, gL/gG 50KA, com Contatos 2NA+2NF, Ajuste	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	10	R\$ 212,50	R\$ 2.125,00	

	Térmico de 10 - 16A					
85	Disjuntor Termomagnético Tripolar em Caixa Moldada, Padrão DIN, Curva C, Corrente nominal 125A	150537-PEÇA / ACESSÓRIO DISJUNTOR	UND	1	R\$ 197,60	R\$ 197,60
86	Interruptor Diferencial Residual Bipolar 25A, 30mA	373205-INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	UND	16	R\$ 54,22	R\$ 867,52
87	Interruptor Diferencial Residual Tetrapolar 25A, 30mA	376102-INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	UND	6	R\$ 309,00	R\$ 1.854,00
88	Interruptor Diferencial Residual Tetrapolar 40A, 30mA	345070-INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	UND	16	R\$ 126,96	R\$ 2.031,36
89	Cabo flexível de cobre, # 0,50mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor preto	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
90	Cabo flexível de cobre, # 1,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor preto	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
91	Cabo flexível de cobre, # 1,50mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor preto	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	8	R\$ 52,50	R\$ 420,00
92	Cabo flexível de cobre, # 1,50mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor vermelho	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	8	R\$ 52,50	R\$ 420,00
93	Cabo flexível de cobre, # 1,50mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	8	R\$ 52,50	R\$ 420,00

	de 100 metros na cor amarelo					
94	Cabo flexível de cobre, # 1,50mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor azul	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	8	R\$ 52,50	R\$ 420,00
95	Cabo flexível de cobre, # 1,50mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor verde	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	8	R\$ 52,50	R\$ 420,00
96	Cabo flexível de cobre, # 2,50mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor preto	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	4	R\$ 68,25	R\$ 273,00
97	Cabo flexível de cobre, # 2,50mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor vermelho	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	4	R\$ 68,27	R\$ 273,08
98	Cabo flexível de cobre, # 2,50mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor amarelo	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	4	R\$ 68,27	R\$ 273,08
99	Cabo flexível de cobre, # 2,50mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor azul	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	4	R\$ 68,42	R\$ 273,68
100	Cabo flexível de cobre, # 2,50mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor verde	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	4	R\$ 73,58	R\$ 294,32
101	Cabo flexível de cobre, # 4,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 126,26	R\$ 252,52

	preto					
102	Cabo flexível de cobre, # 4,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor vermelho	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
103	Cabo flexível de cobre, # 4,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor amarelo	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
104	Cabo flexível de cobre, # 4,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor azul	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
105	Cabo flexível de cobre, # 4,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor verde	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	2	R\$ 139,99	R\$ 279,98
106	Cabo flexível de cobre, # 6,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor preto	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	5	R\$ 232,50	R\$ 1.162,50
107	Cabo flexível de cobre, # 6,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor vermelho	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	5	R\$ 232,50	R\$ 1.162,50
108	Cabo flexível de cobre, # 6,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor amarelo	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	5	R\$ 232,50	R\$ 1.162,50
109	Cabo flexível de cobre, # 6,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor azul	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	5	R\$ 232,50	R\$ 1.162,50

110	Cabo flexível de cobre, # 6,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor verde	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	5	R\$ 232,50	R\$ 1.162,50
111	Cabo rígido de cobre, # 6,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Rolos de 100 metros na cor preto	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 200,96	R\$ 200,96
112	Cabo flexível de cobre, # 10,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Peça 100 mts, na cor preto	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 379,80	R\$ 379,80
113	Cabo flexível de cobre, # 10,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Peça 100 mts, na cor azul	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 379,80	R\$ 379,80
114	Cabo flexível de cobre, # 10,00mm ² , isolação elétrica até 750V. Peça 100 mts, na cor verde	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 379,80	R\$ 379,80
115	Cabo rígido de cobre, # 10,00mm ² , isolação elétrica até 750V, cor preto	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	Mts	30	R\$ 3,74	R\$ 112,20
116	Cabo flexível de cobre, # 16,00mm ² , isolação elétrica até 750V, na cor preto	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	Mts	60	R\$ 5,95	R\$ 357,00
117	Cabo semi-rígido de cobre, # 16,00mm ² , isolação elétrica até 750V, cor preto	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	Mts	15	R\$ 6,30	R\$ 94,50
118	Cabo flexível de cobre, # 25,00mm ² , isolação elétrica até 750V, na cor preto	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	Mts	60	R\$ 13,20	R\$ 792,00
119	Cabo semi-rígido de cobre, # 25,00mm ² , isolação elétrica até	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	Mts	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00

	750V, na cor preto					
120	Cabo semi-rígido de cobre, # 35,00mm ² , isolamento elétrica até 750V, na cor preto	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	Mts	30	R\$ 13,17	R\$ 395,10
121	Cabo com dupla isolamento, tipo PP 4x2,5mm ² , isolamento elétrica até 750V	388998-CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	Mts	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
122	Arrebite 1/4"x 35mm (pacote 100 unidades)	150125-PARAFUSO	UND	3	R\$ 4,94	R\$ 14,82
123	Arrebite 3/16"x 30mm (pacote 100 unidades)	150125-PARAFUSO	UND	3	R\$ 4,94	R\$ 14,82
124	Bucha de Nylon com parafuso S4	40258-BUCHA PARAFUSO	UND	400	R\$ 0,22	R\$ 88,00
125	Bucha de Nylon com parafuso S6	40258-BUCHA PARAFUSO	UND	400	R\$ 0,22	R\$ 88,00
126	Bucha de Nylon com parafuso S8	40258-BUCHA PARAFUSO	UND	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00
127	Bucha de Nylon com parafuso S10	40258-BUCHA PARAFUSO	UND	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
128	Solda estanho/chumbo em fio; liga 63% Sn x 37% Pb; carretel com 500 gramas; fio 0,5mm, com fluxo de solda	367332-SOLDA ESTANHO	UND	4	R\$ 52,90	R\$ 211,60
129	Pasta de fluxo de solda 50g	49875-FLUXO SOLDA	UND	3	R\$ 10,82	R\$ 32,46
130	Relé de temporização de retardo na energização, contatos 2NAF com temporização de 3 à 30segundos, tensão de alimentação 220-240Vca, 60Hz	336691-RELÉ TEMPO	UND	24	R\$ 117,60	R\$ 2.822,40
131	Relé de temporização de pulso na energização, contatos 2NAF com temporização de 3 à	261286-RELÉ DE PULSO	UND	24	R\$ 117,60	R\$ 2.822,40

	30segundos, tensão de alimentação 220-240Vca, 60Hz						
132	Relé de temporização de retardo na desenergização com comando, contatos 2NAF com temporização de 3 à 30segundos, tensão de alimentação 220-240Vca, 60Hz	14010-RELE DE RETARDO	UND	24	R\$ 117,60	R\$ 2.822,40	
133	Relé de temporização cíclico com dois ajustes e início ligado, contatos 2NAF com temporização de 3 à 30segundos, tensão de alimentação 220-240Vca, 60Hz	14010-RELE DE RETARDO	UND	24	R\$ 117,60	R\$ 2.822,40	
134	Relé de temporização cíclico com dois ajustes e início desligado, contatos 2NAF com temporização de 3 à 30segundos, tensão de alimentação 220-240Vca, 60Hz	14010-RELE DE RETARDO	UND	24	R\$ 117,60	R\$ 2.822,40	
135	Relé de temporização estrela-triângulo, contatos 2NF, temporização de 3 à 30 segundos, tensão de alimentação 220-240Vca, 60Hz	14010-RELE DE RETARDO	UND	24	R\$ 117,60	R\$ 2.822,40	
136	Relé de proteção contra falta de fase, tensão de alimentação 220-240Vca, 60Hz	14010-RELE DE RETARDO	UND	24	R\$ 117,60	R\$ 2.822,40	
137	Relé de proteção de sequência de fase, tensão de alimentação 220-240Vca, 60Hz	14010-RELE DE RETARDO	UND	24	R\$ 117,60	R\$ 2.822,40	
138	Relé de proteção contra falta e sequência de fase, tensão de alimentação	14010-RELE DE RETARDO	UND	24	R\$ 117,60	R\$ 2.822,40	

	220-240Vca, 60Hz						
139	Relé de proteção de subtensão ou sobretensão, tensão de alimentação 220-240Vca, 60Hz	14010-RELE DE RETARDO	UND	24	R\$ 117,60	R\$ 2.822,40	
140	Relé de monitoramento de variação de temperatura via sensor PTC, tensão de alimentação 24-240Vca, 60Hz	14010-RELE DE RETARDO	UND	12	R\$ 117,60	R\$ 1.411,20	
141	Relé de controle de nível de líquido condutivos não explosivos, função esvaziamento, tensão de alimentação 100-240Vca, 60HZ	14010-RELE DE RETARDO	UND	2	R\$ 117,60	R\$ 235,20	
142	Relé de controle de nível de líquido condutivos não explosivos, função enchimento, tensão de alimentação 100-240Vca, 60HZ	14010-RELE DE RETARDO	UND	2	R\$ 117,60	R\$ 235,20	
143	Contator 40A, 4 pólos - contatos 4NO, tensão de alimentação da bobina 130-250Vca, 60Hz	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	32	R\$ 240,00	R\$ 7.680,00	
144	Contator 22A, 4 pólos - contatos 2NO + 2NC, tensão de alimentação da bobina 130-250Vca, 60Hz	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	60	R\$ 92,25	R\$ 5.535,00	
145	Contatos auxiliares para contator 22A - contato: NO	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	100	R\$ 8,74	R\$ 874,00	
146	Contatos auxiliares para contator 22A - contato:	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00	

	NC	ELÉTRICO / ELETRÔNICO					
147	Bloco antiparasita (supressor de surto) para contator 22A, 130-250Vca, 50/60Hz	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	80	R\$ 8,74	R\$ 699,20	
148	Borne terminal com conexão tipo parafuso - triplo para cabo até 6mm ²	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	120	R\$ 12,30	R\$ 1.476,00	
149	Borne terminal com conexão tipo parafuso - 1In - 2Out para cabo até 6mm ²	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	160	R\$ 12,90	R\$ 2.064,00	
150	Borne terminal com conexão tipo parafuso - 2In - 2Out para cabo até 6mm ²	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	160	R\$ 12,90	R\$ 2.064,00	
151	Tampa Final para Borne terminal tipo triplo	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	60	R\$ 3,98	R\$ 238,80	
152	Relé térmico de proteção contra sobrecarga, com compensação de temperatura, classe de disparo 10, faixa de ajuste de corrente entre 2,8 à 4A	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00	
153	Relé térmico de proteção contra sobrecarga, com compensação de temperatura, classe de disparo 10, faixa de ajuste de corrente entre 4 à 6,3A	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	24	R\$ 74,19	R\$ 1.780,56	

154	Relé térmico de proteção contra sobrecarga, com compensação de temperatura, classe de disparo 10, faixa de ajuste de corrente entre 7 à 10A	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	12	R\$ 89,99	R\$ 1.079,88
155	Relé térmico de proteção contra sobrecarga, com compensação de temperatura, classe de disparo 10, faixa de ajuste de corrente entre 10 à 15A	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	12	R\$ 78,73	R\$ 944,76
156	Bloco de intertravamento mecânico para contator 22A	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	24	R\$ 8,67	R\$ 208,08
157	Botoeira faceada push botom com duplo comando (1NC+1NO) na cor verde	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	40	R\$ 71,80	R\$ 2.872,00
158	Botoeira faceada push botom com duplo comando (1NC+1NO) na cor vermelho	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	40	R\$ 71,80	R\$ 2.872,00
159	Sinaleiro monobloco com LED vermelho, alimentação 220Vca	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	70	R\$ 7,56	R\$ 529,20
160	Sinaleiro monobloco com LED verde, alimentação 220Vca	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	50	R\$ 7,64	R\$ 382,00
161	Bloco de contatos duplo 1NO+1NC, para botoeira push botom	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO /	UND	40	R\$ 8,74	R\$ 349,60

		ELETRÔNICO				
162	Flange de cinco posições para instalação de blocos de contatos em botoeiras push botom	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	20	R\$ 8,74	R\$ 174,80
163	Botoeira de parada de emergência(tipo cogumelo) na cor vermelha, girar para soltar	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	50	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
164	Interruptor rotativo seletor 20A, duas posições (liga e desliga) na cor vermelha	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	32	R\$ 36,00	R\$ 1.152,00
165	Timer interruptor horário programável com: 40 memórias para programação, bateria interna, 16 possíveis combinações de acionamentos diários/semanais, display LCD multi-indicativo de fácil visualização, acionamento manual ou automático da saída, saída temporizada, com ajuste de 1 a 59 seg para acionamento de sinaleiro, horário de verão (+1h), alimentação de 100 a 240VCA, saídas de 8A,.	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	28	R\$ 270,51	R\$ 7.574,28
166	Chave Knob Curto - 3 Posições 20A	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	12	R\$ 10,96	R\$ 131,52
167	Chave Knob Curto - 2 Posições 20A	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO /	UND	12	R\$ 10,96	R\$ 131,52

		ELETRÔNICO				
168	Chave fim de curso 2NA + 2NF	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
169	Sensor indutivo, tensão de alimentação: 40-250 V CA, Saídas: NA, NF, NA+NF ou programável, Saídas: NA, NF, NA+NF ou programável	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
170	Trilho DIN em barra de 2 metros	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
171	Canaleta hellemam perfurada com tampa na cor cinza, dimensões 5x10cm em barra de 2 metros	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 14,01	R\$ 420,30
172	Canaleta hellemam perfurada com tampa na cor cinza, dimensões 10x10cm em barra de 2 metros	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	15	R\$ 14,01	R\$ 210,15
173	Conector sindal 4.00MM com 12 Bornes	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60
174	Conector sindal 6.00MM com 12 Bornes	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	40	R\$ 9,98	R\$ 399,20
175	Conector sindal 10.00MM com 12 Bornes	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	40	R\$ 11,89	R\$ 475,60

		ELETRÔNICO				
176	Quadro tipo sobrepor metálico na cor cinza ou bege, com chapa metálica de fundo na cor laranja, com dimensões 1200 x 760 x 220mm	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	1	R\$ 864,00	R\$ 864,00
177	Quadro tipo sobrepor metálico na cor cinza ou bege, com chapa metálica de fundo na cor laranja, com dimensões 950 x 600 x 220mm	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	1	R\$ 864,00	R\$ 864,00
178	Barramento de cobre pré-montado de 100A, para 72 módulos tipo DIN, com barramentos de terra e neutro perfurados 20 cm	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	1	R\$ 503,74	R\$ 503,74
179	Barramento de cobre pré-montado de 100A, para 48 módulos tipo DIN, com barramentos de terra e neutro perfurados 20 cm	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	1	R\$ 503,74	R\$ 503,74
180	Eletroduto metálico zincado leve tipo roscável - 3/4" em barras de 3 metros	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 42,13	R\$ 1.263,90
181	Eletroduto metálico zincado leve tipo roscável - 1" em barras de 3 metros	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	12	R\$ 22,75	R\$ 273,00
182	Eletroduto metálico zincado leve tipo roscável - 1.1/4" em barras de 3 metros	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
183	Luva metálica roscável - 3/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO /	UND	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00

		ELETRÔNICO				
184	Luva metálica roscável - 1"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	40	R\$ 0,96	R\$ 38,40
185	Luva metálica roscável - 1.1/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	6	R\$ 0,96	R\$ 5,76
186	Curva 90° metálica roscável - 3/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
187	Curva 90° metálica roscável - 1"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
188	Curva 90° metálica roscável - 1.1/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
189	Abraçadeira tipo D cunha metálica 3/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	60	R\$ 0,64	R\$ 38,40
190	Abraçadeira tipo D cunha metálica 1"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	20	R\$ 0,64	R\$ 12,80
191	Abraçadeira tipo D cunha metálica 1.1/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	6	R\$ 1,62	R\$ 9,72

192	Box reto metálico - 3/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
193	Box reto metálico - 1"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	8	R\$ 5,70	R\$ 45,60
194	Box reto metálico - 1.1/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	6	R\$ 5,70	R\$ 34,20
195	Bucha e arruela - 3/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
196	Bucha e arruela - 1"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
197	Bucha e arruela - 1.1/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
198	Caixa metálica de passagem alumínio - 15x15x10 com	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	20	R\$ 14,58	R\$ 291,60
199	Condutele metálico tipo E sem rosca, com tampa - 3/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
200	Condutele metálico tipo C	35440- ACESSÓRIO DE	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00

	sem rosca, com tampa - 3/4"	COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO				
201	Condutele metálico tipo X sem rosca, com tampa - 3/4"	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	12	R\$ 6,76	R\$ 81,12
202	Condutele metálico tipo LL sem rosca, com tampa - 3/4"	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
203	Condutele metálico tipo LR sem rosca, com tampa - 3/4"	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
204	Condutele metálico tipo T sem rosca, com tampa - 3/4"	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	12	R\$ 6,76	R\$ 81,12
205	Tampa para condutele metálico tipo tomadas monofásicas -2P+T - 3/4"	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
206	Tampa para condutele metálico tipo interruptor de uma tecla - 3/4"	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
207	Tampa para condutele metálico tipo interruptor de duas teclas unidas - 3/4"	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 4,35	R\$ 69,60
208	Tampa para condutele metálico tipo interruptor de três teclas unidas - 3/4"	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO /	UND	16	R\$ 4,35	R\$ 69,60

		ELETRÔNICO				
209	Perfilado metálico perfurado - 38x38mm em barra de 6 metros	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	12	R\$ 13,18	R\$ 158,16
210	Saída de perfilado Lateral para eletroduto 3/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 3,42	R\$ 102,60
211	Suporte de fixação de perfilado em parede (sapata)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 4,33	R\$ 69,28
212	Emenda interna para perfilado 38x38mm tipo I	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70
213	Emenda interna para perfilado 38x38mm tipo L	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	15	R\$ 3,08	R\$ 46,20
214	Emenda interna para perfilado 38x38mm tipo X	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
215	Eletrocalha metálica perfurada com tampa 10x10cm em barra de 6 metros	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
216	Curva de inversão para eletrocalha metálica perfurada 10x10cm	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	2	R\$ 40,30	R\$ 80,60

217	Flange para eletrocalha metálica perfurada 10x10cm	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 18,80	R\$ 75,20
218	Suporte vertical para eletrocalha metálica perfurada 10x10cm	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	14	R\$ 4,15	R\$ 58,10
219	Suporte de fixação de perfilado no teto	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	20	R\$ 4,43	R\$ 88,60
220	Saída horizontal de eletrocalha para perfilado 38x38mm	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	8	R\$ 2,42	R\$ 19,36
221	Tirante rosqueado 1/4" em barra de 6 metros	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	8	R\$ 18,87	R\$ 150,96
222	Porca e arruela de 1/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	160	R\$ 0,14	R\$ 22,40
223	Parafuso 1/4"x5/8" (100 unidades)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	1	R\$ 11,94	R\$ 11,94
224	Eletroduto tipo rosca de PVC rígido 3/4" barra de 3 metros	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	15	R\$ 5,92	R\$ 88,80
225	Eletroduto tipo rosca de PVC rígido 1" barra de 3	35440- ACESSÓRIO DE	UND	5	R\$ 7,13	R\$ 35,65

	metros	COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO					
226	Eletroduto tipo rosca de PVC rígido 2" barra de 3 metros	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	2	R\$ 37,50	R\$ 75,00	
227	Luva tipo rosca para eletroduto de 3/4"	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	40	R\$ 0,83	R\$ 33,20	
228	Luva tipo rosca para eletroduto de 1"	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	32	R\$ 0,89	R\$ 28,48	
229	Luva tipo rosca para eletroduto de 2"	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 2,74	R\$ 10,96	
230	Curva de PVC rígido 3/4"com rosca	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	40	R\$ 1,36	R\$ 54,40	
231	Curva de PVC rígido 1" com rosca	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 1,35	R\$ 21,60	
232	Curva de PVC rígido 2" com rosca	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 6,97	R\$ 27,88	
233	Abraçadeira PVC fechada para eletroduto de 3/4"	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO /	UND	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00	

		ELETRÔNICO				
234	Abraçadeira tipo D eletroduto de 1"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	20	R\$ 0,59	R\$ 11,80
235	Abraçadeira tipo D eletroduto de 2"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	3	R\$ 1,29	R\$ 3,87
236	Bucha e Arruela de 2" para eletroduto pvc rígido	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
237	Soft-start, para aplicação em motores de indução trifásicos com potência nominal de 1,5 à 10cv, tensão da rede trifásica 380Vca, freq=60Hz, grau de proteção IP00, com características de proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecorrente, subcorrente, falta de fase na alimentação, falta de fase na saída do motor, sequência de fase, contendo interface HMI, relé de proteção contra sobrecarga, ventilador 220Vca, controles tipo: rampa de tensão, limitação de corrente, rampa de limitação de corrente, controles de bombas, controle de torque 1, 2, 3 pontos, regime de partida normal: 300%(3xlnominal) durante 30seg. para ligação de 3 cabos e	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	2	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00

	durante 25seg. para ligação de 6 cabos					
238	Inversor de frequência, para aplicação em motores de indução trifásicos com potência nominal de 1,5 à 10cv, tensão da rede trifásica 380Vca, freq.=60Hz, Tipos de controle: V/F (Escalar), VVW (Voltage VectorWEG): controle vetorial de tensão, controle vetorial com encoder, controle vetorial sensorless(sem encoder), vetorial WMagnet com encoder sensorlessTensão imposta PWM SVM (Space Vector Modulation) Reguladores de corrente, fluxo e velocidade em software(totalmente digital), com interface HMI, com módulo de frenagem autônomo, tensão de alimentação do inversor 380-480 Vca, corrente eficaz de frenagem 380 A, potência de frenagem 300 kW	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	2	R\$ 5.998,00	R\$ 11.996,00
239	Tapete isolante elétrico de borracha para média e alta tensão. Proteção para 1kV, atendendo a NR-10 e ASTM – D1048, largura 1 mts comprimento até 10 mts, na cor laranja	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 475,50	R\$ 1.902,00
240	Terminal de compressão para cabo 2,5-4mm ² (garfo)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO /	UND	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00

		ELETRÔNICO				
241	Terminal de compressão para cabo 2,5-4mm ² (agulhal)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	1500	R\$ 0,29	R\$ 435,00
242	Terminal de compressão para cabo 6-10mm ² (garfo)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
243	Terminal de compressão para cabo 6-10mm ² (agulhal)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	200	R\$ 0,44	R\$ 88,00
244	Fita isolante 20 metros cor preta.	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	20	R\$ 4,65	R\$ 93,00
245	Fita isolante 20 metros cor Azul	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	2	R\$ 4,81	R\$ 9,62
246	Fita isolante 10 metros cor Verde	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 6,89	R\$ 27,56
247	Fita isolante 20 metros cor Vermelho	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 6,76	R\$ 27,04
248	Fita isolante 10 metros cor Branco	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 4,85	R\$ 19,40

249	Fita isolante 10 metros cor Amarelo	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 4,81	R\$ 19,24
250	Fita de auto fusão 20 metros	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	6	R\$ 21,48	R\$ 128,88
251	Abraçadeira plástica helleman 15cm (pacote com 100 unidades)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	PC	4	R\$ 13,30	R\$ 53,20
252	Caixa de passagem 4"x2" de PVC, cor amarela	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	80	R\$ 1,25	R\$ 100,00
253	Caixa de passagem quadrada 4"X4" em PVC, cor amarela	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
254	Dispositivo de proteção contra surtos (OVR 40 275) 40KA	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	32	R\$ 103,00	R\$ 3.296,00
255	Quadro de distribuição metálico de sobrepor para 36 circuito, com arramento de cobre 100A, pré-montado para 22 circuitos, com barramento de terra e neutro	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
256	Barramento de cobre 100A, pré-montado para 48 circuitos, com barramento de terra e neutro	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00

257	Quadro de distribuição de sobrepor, Termoplástico para 24 circuitos, com barramentos de terra e neutro	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	8	R\$ 120,70	R\$ 965,60
258	Barramento tipo pente 63A, monopolar - peça de 1 metro	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 28,03	R\$ 112,12
259	Barramento tipo pente 63A, bipolar - peça de 1 metro	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 110,42	R\$ 441,68
260	Barramento tipo pente 63A, tripolar - peça de 1 metro	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 110,42	R\$ 441,68
261	ISOLADOR EPÓXI 16X20MM	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
262	ISOLADOR EPÓXI 20X25MM	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
263	ISOLADOR EPÓXI 50X30MM	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
264	ISOLADOR EPÓXI 30X30MM	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
265	Tomada monofásica simples 20P+T, 10A com espelho e	35440- ACESSÓRIO DE	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00

	suporte de fixação	COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO					
266	Tomada monofásica dupla 20P+T, 10A com espelho e suporte de fixação	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	
267	Plugue tipo macho, corrente nominal 10 A número de polos 2 P + T, padrão universal	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	12	R\$ 2,47	R\$ 29,64	
268	Plugue tipo fêmea, corrente nominal 10 A número de polos 2 P + T, padrão universal	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	12	R\$ 2,64	R\$ 31,68	
269	Tomadas monofásica tipo embutir com tampa (tipo blindada), corrente nominal 16 A, número de pólos 2P + T (fêmea)	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 12,35	R\$ 197,60	
270	Plug macho para tomada monofásica blindada corrente nominal 16A, número de pólos 2P + T	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	10	R\$ 11,14	R\$ 111,40	
271	Tomadas monofásica tipo sobrepor com tampa (tipo blindada), corrente nominal 16 A, número de pólos 2P + T (fêmea)	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	8	R\$ 24,28	R\$ 194,24	
272	Tomada trifásica de embutir com tampa (tipo blindada), 5 pólos, 4P+T, 32A (fêmea)	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 167,40	R\$ 2.678,40	
273	Tomada trifásica de sobrepor com tampa (tipo blindada), 5 pólos 4P+T,	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO /	UND	16	R\$ 167,40	R\$ 2.678,40	

	32A (fêmea)	ELETRÔNICO				
274	Plug macho para tomada trifásica, 5 pólos, 4P+T, 32A	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 34,60	R\$ 553,60
275	Tomada trifásica de embutir com tampa (tipo blindada), 4 pólos, 3P+T, 32A (fêmea)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 27,28	R\$ 436,48
276	Tomada trifásica de sobrepor com tampa (tipo blindada), 4 pólos, 3P+T, 32A (fêmea)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 27,28	R\$ 436,48
277	Plug macho para tomada trifásica, 4 pólos, 3P+T, 32A	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 17,00	R\$ 272,00
278	Disco de corte metal, EN12413, dimensões 4.1/2" x 3/64" x7/8", para corte de chapas de aço	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	15	R\$ 8,26	R\$ 123,90
279	Disco de corte metal, EN12413, dimensões 4.1/2" x 1/8" x7/8", para corte de chapas de aço	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	10	R\$ 8,26	R\$ 82,60
280	Conjunto de serra copo para aço (1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2")	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	3	R\$ 133,00	R\$ 399,00
281	Painel de compensado com 1,6x2,2mts chapa de 10mm	11002-PLACA COMPENSADO	UND	12	R\$ 63,84	R\$ 766,08
282	Perfil galvanizado 30x20 # 18, 6 metros	56936- PERFILADO AÇO	UND	4	R\$ 42,99	R\$ 171,96

283	Perfil galvanizado 20x20 # 18, 6 metros	56936-PERFILADO AÇO	UND	4	R\$ 42,99	R\$ 171,96
284	Cantoneira L 3/4" (leve), 6 metros (ferro)	2356-CANTONEIRA METAL FERROSO	UND	36	R\$ 24,75	R\$ 891,00
285	Perfil T 3/4" x 1/8", 6 metros (ferro)	2372-PERFIL METAL FERROSO	UND	8	R\$ 24,75	R\$ 198,00
286	Barra chata ferro 1/2" x 1/8", 6 metros	95532-BARRA METAL FERROSO	UND	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
287	Barra chata ferro 5/8" x 1/8", 6 metros	95532-BARRA METAL FERROSO	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
288	Barra chata ferro 3/4" x 1/8", 6 metros	95532-BARRA METAL FERROSO	UND	6	R\$ 17,70	R\$ 106,20
289	Barra chata ferro 7/8" x 1/8", 6 metros	95532-BARRA METAL FERROSO	UND	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
290	Chapa Galvanizada N° #16 Espessura (1,55mm), dimensões 300x120 cm	111791-CHAPA GALVANIZADA	UND	5	R\$ 167,80	R\$ 839,00
291	Eletrodo e6013 5kg	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	CX	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
292	Prime para ferro (zarcão) - Lata 3,6 lts	112259-TINTA BASE / PRIMER	LATA	4	R\$ 51,79	R\$ 207,16
293	Tinta esmalte sintético - - Lata 3,6 lts, cor verde	30724-TINTA ESMALTE	LATA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
294	Tinta esmalte sintético - - Latão 3,6 lts cor vermelho	30724-TINTA ESMALTE	LATA	4	R\$ 46,35	R\$ 185,40
295	Chumbador com rosca interna de 1/4"	63614-CHUMBADOR PADRONIZADO	UND	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00

296	Haste de aterramento aço cobreado com 5/8" x 2,4 mts	411292-HASTE ATERRAMENTO	UND	8	R\$ 56,75	R\$ 454,00
297	Conector tipo grampo em latão cabo de 50mm ² haste de 5/8"	138894-CONECTOR ATERRAMENTO	UND	10	R\$ 4,33	R\$ 43,30
298	Cabo de cobre nú 50mm ²	329463-CABO ELÉTRICO NÚ COBRE	MTS	14	R\$ 17,06	R\$ 238,84
299	Lâmpada fluorescente tubular de 40W, na cor branca, tensão: 220V	22306-LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	32	R\$ 6,15	R\$ 196,80
300	Reator de partida rápida para duas lâmpadas tubulares de potência igual a 40 w, tipo eletrônico com tensão 220 v (198 v a 242 v)	416270-REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	14	R\$ 17,38	R\$ 243,32
301	Lâmpadas fluorescente tubular 20 w , na cor branca, tensão: 220V	22306-LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
302	Reator de partida rápida para duas lâmpadas tubulares de potência igual a 20 w, tipo eletrônico com tensão 220 v (198 v a 242 v)	405815-REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	20	R\$ 15,35	R\$ 307,00
303	Anilhas Hellerman Anilhas Hellerman alfanumérica para cabo de 2,5mm ² de identificação (alfanumérica - R, S, T, U, V, W, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9) 100 unidades de cada (2 pacotes de cada unidade)	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	32	R\$ 23,72	R\$ 759,04
304	Anilhas Hellerman Anilhas Hellerman alfanumérica para cabo de 6,0mm ² de identificação (alfanumérica - A, B, C,	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 23,72	R\$ 379,52

	R, S, T, U, V, W, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9) 100 unidades de cada (hum pacote de cada unidade)					
305	Conjunto de brocas - aço rápido, 15 peças (1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10 mm)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
306	Conjunto de brocas - vídea, 15 peças (1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10 mm)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
307	conjunto de borcas - concreto, 15 peças (1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10 mm)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
308	conjunto de brocas - madeira, 15 peças (1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10 mm)	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
309	Guia para serra copo - 3/4"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	2	R\$ 46,77	R\$ 93,54
310	Guia para serra copo - 1"	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	2	R\$ 46,77	R\$ 93,54
311	Caixa de Medição Polifásica em PVC, com caixa de disjunção (completa) - padrão COELBA	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	4	R\$ 122,50	R\$ 490,00
312	Caixa de Medição Monoásica em PVC, com caixa de disjunção	35440- ACESSÓRIO DE COMPONENTE	UND	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00

	(completa) - padrão COELBA	ELÉTRICO / ELETRÔNICO				
313	Caixa Metálica em Alumínio com Barramento Trifásico nas Dimensões (40cmx800cmx30cm)com barramento trifásico 200A, mais barramento de terra e neutro	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	1	R\$ 589,95	R\$ 589,95
314	Lâmpada de emergência, tipo fixo à parede, tipo lâmpada de Led - 2 w, tensão alimentação bivolt 110-220VCA, bateria recarregável, autonomia mínima de 6 horas.	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
315	Interruptor com três blocos simples - 10A, 220V, suporte de fixação e espelho, cor branco	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 7,99	R\$ 127,84
316	Interruptor com dois blocos paralelos - 10A, 220V, suporte de fixação e espelho, cor branco	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 29,22	R\$ 467,52
317	Interruptor com três blocos paralelos - 10A, 220V, suporte de fixação e espelho, cor branco	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	32	R\$ 20,00	R\$ 640,00
318	Interruptor com três blocos intermediário - 10A, 220V, suporte de fixação e espelho, cor branco	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	16	R\$ 49,73	R\$ 795,68
319	Bocal de porcelana para lâmpada compacta	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	120	R\$ 3,79	R\$ 454,80

320	Sensor de presença de parede bivolt (110-220VCA) , com funções: temporização, relé fotoelétrico, (parede)	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	12	R\$ 39,82	R\$ 477,84
321	Bloco pulsador tipo minuteria, 10A - 250V, com suporte de fixação e espelho	35440-ACESSÓRIO DE COMPONENTE ELÉTRICO / ELETRÔNICO	UND	18	R\$ 16,88	R\$ 303,84
322	Tinta latex - Lata 18 lts cor branco gelo	150450-TINTA	LATA	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					234.194,46	

5. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E QUANTIDADES.

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos consumidores, quando for o caso;

5.2. **Locais de entrega:** Os itens deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta no horário comercial, conforme o órgão solicitante:

UASG 158409 – Órgão Gerenciador - IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA.

Local de Entrega: IFBA – Campus Vitória da Conquista - Setor de Almoxarifado, Av. Amazonas, nº 3150, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista – BA, Cep: 45.075-900 – Fone (77) 3426-5211.

5.3. Prazo de Entrega: o fornecimento será efetuado em remessa parcelada, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a partir da solicitação do Setor de Almoxarifado e do recebimento da Nota de Empenho.

5.4. Quantidades: será solicitada de forma parcelada, conforme demanda do IFBA, dentro do prazo de vigência e de acordo com as quantidades estimadas neste termo.

6. GARANTIA E QUALIDADE DO MATERIAL/SERVIÇO

Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser de **1ª Linha** para os fins a que se destinam. Caso haja algum problema, o órgão solicitante devolverá o material em que foi detectado o problema, ficando a Empresa responsável pela troca ou com os possíveis problemas solucionados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Elaborar o pedido de fornecimento, conforme especificações estabelecidas no

Anexo I do Edital, não podendo ultrapassar a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua proposta, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base

nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme o disposto no art. 28 do Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005, “aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei Nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

Advertência;

Multa de até **5% (cinco por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IFBA, por prazo de até 02 (dois) anos;

Cancelamento do respectivo registro na Ata.

As sanções serão **obrigatoriamente** registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, **em até 30 (trinta) dias**, a contar do dia do recebimento definitivo do material com a respectiva Nota Fiscal, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentado para a habilitação e proposta e desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12. DA AMOSTRA

A primeira colocada na fase de lances, **caso haja a solicitação do Pregoeiro**, deverá apresentar amostra do item para o qual foi classificada, no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, a contar do comunicado oficial do Pregoeiro durante a fase de lances deste certame.

A amostra será analisada considerando as especificações do presente termo de referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

A amostra deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras do IFBA – Campus Vitória da Conquista, localizado na Av. Amazonas, 3.150, Zabelê, CEP 45.075.900, no horário das 08h às 12h e das 14h, às 17h., de Segunda a Sexta-feira, em Vitória da Conquista – BA.

A área técnica procederá análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente termo de referência.

O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os critérios estabelecidos no presente termo de referência.

A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

A licitante deverá retirar a amostra apresentada, sem ônus para o IFBA – Campus Vitória da Conquista, logo após o encerramento oficial do certame.

13. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Vitória da Conquista, 15 de Fevereiro de 2016.

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

PARA USO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o Termo de Referência conforme o inciso II do art. 9º do Decreto 5420/2005, encaminha-se ao DAP para prosseguimento e **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**, conforme artigo 30 inciso V do Dec. Lei 5420/2005.

Não Aprovo

Justificativa: _____

Em: ____/____/____

Ordenador de Despesa

ANEXO II

PREGÃO SRP 0001/2016 PROCESSO 23281.000667/2016-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos dias do mês de de **dois mil e quinze**, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA, CNPJ **10.764.307/0004-65**, neste ato representado por seu Diretor Geral Prof. Dr. Jaime dos Santos Filho, RG. Nº 0545758181-SSP/BA, CPF. Nº 671.946.055-20, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº **10.520/02**, dos Decretos nºs. **5.450/05** e **7.892/2013**; subsidiariamente pela Lei nº **8.666/93** e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 001/2016** pelo **Sistema de Registro de Preços**, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Reitora do O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – Campus Vitória da Conquista, **Processo nº 23281.000667/2016-42**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- **DO OBJETO**

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais para manutenção, adequação da estrutura elétrica dos laboratórios de instalações elétricas prediais e máquinas e acionamentos elétricos e materiais para manutenção das condições de elaboração de aulas práticas - IFBA - Campus Vitória da Conquista**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão SRP nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

- **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade (se exigido no edital)

- **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**
- *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*
- xxxxxxxxxxxx
- **VALIDADE DA ATA**
- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.
- **REVISÃO E CANCELAMENTO**
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1,

5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.
- **CONDIÇÕES GERAIS**
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

CONTRATADA